



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 15 de julho de 2014 - Nº 4654

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7024

#### DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada como Rua “**ZILDA DOS SANTOS RODRIGUES**”, a Projetada II, que se inicia na Rua Eduardo Cardoso e termina na Rua Men de Sá, no Bairro Baiminas.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### LEI Nº 7025

#### DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada **WALDELINO SILVA**, a Rua Projetada 05, que se inicia na Rua Manoel Domingues e termina na Rua Projetada 24, no Bairro Zumbi, neste município.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 400/2014

#### DESIGNA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AUDITOR FISCAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

**ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 6630, de 29 de março de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo mencionada, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor, para o desempenho de atividades administrativas de interesse do Município, conforme tabela abaixo:

SERVIDORA	FUNÇÃO	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
NÁLIA TOMAZ DE ARAUJO PASTORE SANTANA	Auditor Fiscal de Defesa dos Direitos do Consumidor	Formalização, atendimento, análise, orientação e distribuição de processos oriundos da SEMGES/DCON.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de julho de 2014.

**SOLISMARA DE OLIVEIRA TOSATO DELARMELENA**  
Secretária Municipal de Gestão Estratégica

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

**ESPÉCIE:** Convênio nº 028/2014.

**BENEFICIÁRIO:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

**OBJETO:** Repasse financeiro a BENEFICIÁRIA, visando dar continuidade ao atendimento às pessoas portadoras com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social, acima de 17 anos.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 287.457,04 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: **09.02**, Projeto/Atividade: **08.244.0917.2.084**, Despesa: **3.3.50.43.01.00**.

Fonte de Recurso: **139900000001 – BENEFICIOS EVENTUAIS**

**PRAZO:** Até 31 de dezembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Thiago Viana Pereira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e José Carlos Azevedo Gomes – Presidente do BENEFICIÁRIA.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 14.721/2014.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATADA:** NASSAU EDITORA, RÁDIO E TV LTDA.

**OBJETO:** Uma Assinatura anual do Jornal “A Tribuna”, para entrega diária de segunda à sexta-feira, conforme solicitação da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**VALOR:** R\$ 355,84 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

**PROCESSOS:** Prot. Nº 51 – 20.929/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****AUTO DE INFRAÇÃO**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO** abaixo relacionado em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (DEZ) dias para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, ao PROCON Municipal.

Processo: 27/2014

Reclamado: A A DE ARAÚJO

CNPJ : 07.443.679/0001-32

Data da Lavratura: 07/03/2014

Auditor Fiscal: NÁLIA TOMAZ DE A. P. SANTANA

Auto de Infração: 0113

Infração: Artigo 49 da Lei 8.078/1990 e Artigo 13, inciso XVIII do Decreto nº 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15/07/2014.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “*in albis*”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

Processo: 119/2012

Autuado: (PESSOA FÍSICA) - PAULO ROBERTO FONSECA

CPF : 320.517.437-20

Autos de Infrações nº: 0068 e 1.051

Fundamento legal : Artigo 55, parágrafo segundo, 20, parágrafo segundo, ambos da Lei 8.078/90 e artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997.

Valor: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de Julho de 2014.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 23.571/2013**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública as lavraturas dos Autos de Infração e Notificações abaixo relacionados em virtude da recusa do contribuinte em recebê-los ou impossibilidade de ciência pessoal.

Auto de Infração: 8657  
Infrator: José Fernando de Azevedo Bosio  
Endereço: Rua José Partelli, 30  
Bairro: Monte Cristo  
CNPJ/CPF: 103.112.437-38

Auto de Infração: 8660  
Infrator: C. A. Moreira de Souza - Me  
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 1189  
Bairro: Boa Esperança  
CNPJ/CPF: 19.746.794/0001-02

Notificação: 34829/14  
Infrator: Jocimar Martins Correia  
Endereço: Rua Dr. Benedito Souza Machado, 31  
Bairro: Santa Helena  
CNPJ/CPF: 015.465.617-81

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial nº. 17/2014 – Registro de Preços**

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar

**Dia:** 29/07/2014 - **Hora:** 09horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de Julho de 2014.

**ANDRÉIA FEU QUARESMA PACHECO**  
Pregoeira

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### COMUNICADO

GRANISA GRANITOS DO BRASIL LTDA -ME, inscrita no CNPJ 08.902.761/0001-40, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, Licença Prévia e Instalação, através do protocolo 42012/2013, para atividade 3.2 - Polimento de Rochas Ornamentais quando exclusivas, Localizado na Rod. Cachoeiro-Atilio Vivacqua, s/nº, Bairro Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
NF 1026

### COMUNICADO

M F MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME CNPJ: Nº 13.481.090/0001-21 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, sob o protocolo nº 41.216/2013, para a atividade 05.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão incluindo oficina mecânica, localizada na Av. Jones Santos Neves, 500 – Vila Rica - Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 1029

### COMUNICADO

PESSINI MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP, CNPJ nº 01.902.868/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Instalação Nº 093/2014 válida até 01/09/14 e a Licença de Operação Nº 099/2014 válida até 02/06/18, para a atividade 03.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 1688, Safra - Cachoeiro de Itapemirim – ES  
NF:1031

### COMUNICADO

SERRALHERIA SERRANA LTDA ME CNPJ: Nº 01.210.682/0001-20 torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, sob o protocolo nº 5.500/2013 e 25.484/2013, para a atividade 05.05 Fabricação de estrutura metálicas sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Av. Theodorico Ferraço, 20 – Parque das Laranjeiras - Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 1030

**COMUNICADO**

TECNO-ITA TECNOLOGIA EM ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA - EPP, CNPJ Nº 00.223.053/0001-71, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação, por meio do protocolo nº 2246/2014, para a atividade 05.06 - Produção de artefatos de metais ou ligas ferrosas ou não-ferrosas laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, sem tratamento superficial químico ou termoquímico; 05.10 Reparação, retífica ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com ou sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua Alfredo Santiago Louzada, Nº10 - Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

NF:1028

**COMUNICADO**

FUTURA MÁRMORES E GRANITOS LTDA. CNPJ: Nº 04.423.847/0001-30, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Anuência Prévia Ambiental – APRA, Nº005/2014, Por meio do protocolo Nº17284/2013 para a atividade 01.01 – Desdobramento (serraria), aparelhamento (polimento) e execução de trabalhos de rochas ornamentais (granitos, gnaisses, mármores, ardósias, quartzitos e outras pedras). Localizada na Rodovia Cachoeiro x Rio novo, S/Nº – Coronel Borges – Cachoeiro de Itapemirim – ES.

NF: 1032



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

**Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**